

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 82/2022 - PROCESSO 4330/2022 – CP Nº 04/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas Interno, o Sr. **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG: 14.320.209-1 e do CPF/MF nº 044.674.468-93 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** de outro lado a empresa **IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA**, com sede à Av. Emílio Granato, nº 6265, Enseada, São Sebastião – SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.690.015/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Ricardo Victor Lindolpho Santana**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 30.476.699.9 SSP e do CPF/MF sob o n.º 278.172.228-60.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 20 de julho de 2022, com **Ordem de Serviço em 03 de novembro de 2022**, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa Especializada para Revitalização da Estrada do Cais (LOTE 2), no município de Ubatuba/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**” para: Prorrogação de prazo em mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigência de 24 de dezembro de 2024 a 22 de abril de 2025, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 09 DEZ. 2024

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

CAMILA DAVID DE CASTRO
TEIXEIRA:22093431866
431866

Assinado de forma digital por CAMILA DAVID DE CASTRO
TEIXEIRA:22093431866
Dados: 2024.12.09 08:22:17 -03'00'

IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA
Representante Legal

Letícia Alves Dionísio
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

